



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2025, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino-PI, com a finalidade de deliberar sobre a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. A reunião foi convocada considerando que a composição disposta na Portaria nº 001 de 18 de março de 2024 apresenta membros que não possuem mais vinculação com os órgãos que representavam, sendo, portanto, necessária a recomposição do Comitê.

Nova Composição do Comitê:

Representante do(a): Secretaria Municipal de Saúde:

JOYCE DE ARAÚJO LEAL CARVALHO - CPF: 023.628.373-19

TERESA DAIANE DA SILVA LOPES - CPF: 010.380.823-06

Representante do(a): Conselho Tutelar:

FRANCISCA DAS CHAGAS AMORIM - CPF: 000.148.783-30

MARIA TAMIRES LIMA DOS SANTOS - CPF: 612.133.413-45

Representante do(a): Secretaria Municipal de Educação

NAYARA MARIA BATISTA - CPF: 014.392.983-60 -

MARIA DO CARMO MACHADO FILHA - CPF: 045.863.483-21

Representante do(a): Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA - CPF: 075.421.083-95

ANTONIA DIANA SOUSA MEDEIROS - CPF: 026.059.573-06

Representante do(a): Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ARAUJO - CPF: 786.964.703-97

ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO - CPF: 045.674.603-08

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes.



REUNIÃO N.º 001/2025

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

01. Antonia Liana Sousa Medeiros
02. Carla Raiane da Silva Lopes
03. Luziany Rocha de Souza
04. Maria do Carmo Machado Silva
05. Maria Jolly Campos Silva
06. Line Dayane Ribeiro de Arqueria
07. Francisca das Chagas Amorim
08. Maria das Graças Carvalho Araújo
09. _____
10. _____
11. _____
12. _____



ID: 9262334FB7FC4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos dezois dias do mês de setembro do ano de 2025, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino-PI, com a finalidade de deliberar sobre a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. A reunião foi convocada considerando que a composição disposta na Portaria nº 001 de 18 de março de 2024 apresenta membros que não possuem mais vinculação com os órgãos que representavam, sendo, portanto, necessária a recomposição do Comitê.

Nova Composição do Comitê:

Representante do(a): Secretaria Municipal de Saúde:

JOYCE DE ARAÚJO LEAL CARVALHO - CPF: 023.628.373-19

TERESA DAIANE DA SILVA LOPES - CPF: 010.380.823-06

Representante do(a): Conselho Tutelar:

FRANCISCA DAS CHAGAS AMORIM - CPF: 000.148.783-30

MARIA TAMIRES LIMA DOS SANTOS - CPF: 612.133.413-45

Representante do(a): Secretaria Municipal de Educação

NAYARA MARIA BATISTA - CPF: 014.392.983-60 -

MARIA DO CARMO MACHADO FILHA - CPF: 045.863.483-21

Representante do(a): Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA - CPF: 075.421.083-95

ANTONIA DIANA SOUSA MEDEIROS - CPF: 026.059.573-06

Representante do(a): Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ARAUJO - CPF: 786.964.703-97

ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO - CPF: 045.674.603-08

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes.



ID: 321BF82BF0954

Estado do Piauí
Município de São José do Divino-PI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA N.º 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da portaria n.º 090 de 22 de abril de 2022,

CONSIDERANDO que a escuta especializada é o primeiro atendimento realizado à vítima, pois somente depois disso é que a será encaminhado para a polícia, principalmente nos casos de violência sexual onde o atendimento da saúde é a prioridade (art. 14, § 2º da Lei 13.431 e art. 3º da Lei 12.845/2013),

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.431/2017 prevê a integração das políticas de saúde, assistência social, educação, justiça e segurança pública, fundamental para o atendimento integral da criança e do adolescente vítima, dentro das atribuições de cada um (ars. 13 a 23),

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.603/2018, que traz como política em que deve ser implementada no município e o papel de cada entidade/órgão agi em conformidade em seu art. 9º em que "Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, os quais deverão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto;" e no seu inciso I em que "instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê",

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial n.º 15.2023 - PA. 09.2023 - SIMP 000026.174.2023 em que dispõe sobre "Fomento à deliberação do Planc Municipal destinado à prevenção, enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência.", **RESOLVE:**



REUNIÃO N.º 001/2025

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

01. Antonia Diana Sousa Medeiros
02. Teresa Daiane da Silva Lopes
03. Joyce de Araújo Leal Carvalho
04. Maria do Carmo Machado Filha
05. Maria Joelly Sampaio Silva
06. Francisca das Chagas Amorim
07. Maria das Graças Carvalho Araújo
08. _____
09. _____
10. _____
11. _____
12. _____



Estado do Piauí
Município de São José do Divino-PI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º - NOMEAR os membros do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no município de São José do Divino-PI, conforme discriminação abaixo, para o **biênio 2025 a 2027**, com início em **16 de setembro de 2025**.

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Maria das Graças Carvalho Araújo	786.964.703-97
Ana Paula Cardoso de Carvalho	045.674.603-08
REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nayara Maria Batista	014.392.982-60
Maria do Carmo Machado Filha	045.863.483-21
REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Joyce de Araújo Leal Carvalho	023.628.373-19
Teresa Daiane da Silva Lopes	010.380.823-06
REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Maria Joelly Sampaio Silva	075.421.083-95
Antonia Diana Sousa Medeiros	026.059.573-06
REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Francisca das Chagas Amorim	000.148.783-30
Maria Tamiere Lima dos Santos	612.133.413-45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de setembro de 2025.

MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Documento assinado digitalmente
MÁRIA JOELLY SAMPAIO SILVA
Data: 16/09/2025 13:38:05 0300
Verifique em <https://validar.di.gov.br>